



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO
EM: 23 / 12 / 2019
ORGÃO: <i>Mural da Prefeitura</i>
<i>Samanda M.</i>

"DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DE LUISLÂNDIA DO OESTE COMO "NERES GONÇALVES DE SOUSA FERRÃO - NEI".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "**Neres Gonçalves de Sousa Ferrão**" o campo de futebol de Luislândia do Oeste, distrito de João Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal